

TRIBUNAL DA COMARCA DE SOURE

Aviso de contumácia n.º 534/2005 — AP. — O juiz de direito do juízo único do Tribunal da Comarca de Soure, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2/03.5GCCBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Marco Miguel de Jesus Alves da Silva, filho de Miguel Augusto Duarte Alves da Silva e de Isabel de Jesus Vaz Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido a 8 de Outubro de 1978, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 11372476, com domicílio na Rua do Dr. Simão da Cunha, rés-do-chão, D-53, 3150-000 Condeixa-a-Nova, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla simples, praticado em 20 de Dezembro de 2002, e de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 20 de Dezembro de 2002, por despacho de 18 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do arguido em tribunal.

3 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Oficial de Justiça, *Maria Filomena Gonçalves*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE TAVIRA

Aviso de contumácia n.º 535/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Mónica C. Mendonça Pavão, juíza de direito da secção única do Tribunal da Comarca de Tavira, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo), n.º 152/95.0TBTVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Vitorino Alfiate Teixeira, filho de António Teixeira e de Irene Pereira da Silva Alfiate, de nacionalidade portuguesa, nascido a 8 de Abril de 1953, casado, titular do bilhete de identidade n.º 4371586, e da licença de condução n.º C-352538, com domicílio na Rua dos Alfaiates, 7, Brenha, 2425 Monte Redondo, Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelos artigos 21.º, n.º 1, e 24.º, alíneas c) e j), do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 13 de Março de 1994, por despacho de 25 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter sido detido.

27 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Ana Mónica C. Mendonça Pavão*. — A Oficial de Justiça, *Noélia Guerreiro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Aviso de contumácia n.º 536/2005 — AP. — O Dr. João Nuno Camilo Alves, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 412/01.2TATMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Luís Filipe Moreira dos Santos Cardoso, filho de Amadeu dos Santos Cardoso e de Almerinda Moreira da Silva Cardoso, de nacionalidade portuguesa, nascido a 14 de Dezembro de 1955, divorciado, com identificação fiscal n.º 144455846, titular do bilhete de identidade n.º 6008855, com domicílio na Estrada de 16 de Dezembro, Quinta da Vinha, Chamusca, 2410-000 Chamusca, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Julho de 2001, por despacho de 9 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

9 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *João Nuno Camilo Alves*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Castanheira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TOMAR

Aviso de contumácia n.º 537/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Sousa, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 220/94.5TBTMR, pendente neste Tribunal contra o arguido Artur José Fernandes, filho de Antenor Fernandes e de Elisa Fernandes, natural de Vreia de Bornes, Vila Pouca de Aguiar, de nacionalidade portuguesa, nascido a 6 de Novembro de 1951, casado, titular do bilhete de identidade n.º 3506198, com domicílio na Rua Nova, 274, Sabroso

de Aguiar, 5450-000 Vila Pouca de Aguiar, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 313.º, n.º 1, do Código Penal, e 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, por despacho de 29 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter prestado termo de identidade e residência.

3 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Cristina Sousa*. — O Oficial de Justiça, *José Alberto M. Reis*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TONDELA

Aviso de contumácia n.º 538/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Alexandra F. Guiné, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tondela, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 276/95.3TBTND, pendente neste Tribunal contra o arguido Artur Lopes Rodrigues, filho de Antero Pereira Rodrigues e de Laura Lopes Dias, natural de Tonda, Tondela, de nacionalidade portuguesa, nascido a 16 de Junho de 1949, casado (regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 2448917, com domicílio na Rua do Poeta Tomás Ribeiro, 47, 3460-000 Tondela, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos artigos 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, e 313.º, n.º 1, e 314.º, alínea c), do Código Penal, por despacho de 26 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por amnistia.

28 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra F. Guiné*. — O Oficial de Justiça, *Narciso da Costa Félix*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Aviso de contumácia n.º 539/2005 — AP. — A Dr.ª Cristina Isabel Elias Henriques, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Vedras, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 18/02.9PATVD, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Roque Gomes, filho de Armindo dos Anjos Gomes e de Irene Rodrigues Roque Gomes, de nacionalidade portuguesa, nascido a 25 de Maio de 1977, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11193736, com domicílio em Mouguelas, Dois Portos, 2560 Torres Vedras, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 12 de Setembro de 2001, por despacho de 25 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa apresentada.

29 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Cristina Isabel Elias Henriques*. — A Oficial de Justiça, *Maria Hortense Gomes Lourenço*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Aviso de contumácia n.º 540/2005 — AP. — A Dr.ª Sandra Mendes Ramalho, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 38/95.8TBVLC, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge dos Santos Parente Viana, filho de José Parente Viana e de Iria Figueira Santos Viana, de nacionalidade portuguesa, nascido a 1 de Fevereiro de 1962, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 6032213, com domicílio na Rua do Arquitecto José Conde, 2, 2.º, B, Cruz de Pau, 2845 Amora, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, conjugado com os artigos 314.º, alínea c), do Código Penal de 1982, ou 218.º, n.º 2, alínea a), do Código Penal, na redacção actual, por despacho de 11 de Outubro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção de procedimento criminal.

25 de Outubro de 2004. — A Juíza de Direito, *Sandra Mendes Ramalho*. — A Oficial de Justiça, *Isabel Coutinho*.